

ARTIGO

“PELA MAIS DIGNA DE TODAS AS REVOLUÇÕES”: O CONCEITO DE REVOLUÇÃO NA CRISE DO REGIME MONÁRQUICO BRASILEIRO

"FOR THE MOST DIGNIFIED REVOLUTION": THE CONCEPT OF REVOLUTION IN THE CRISIS OF BRAZIL'S MONARCHICAL REGIME

JULIANO FRANCESCO ANTONIOLLI¹

RESUMO

Procuro refletir acerca do conceito de revolução articulado no contexto de crise do Império brasileiro, a partir do debate em torno da Revolução Farroupilha e da propaganda republicana desenvolvida na Fac. de Direito de São Paulo a partir de 1870. O objetivo é compreender, a partir da perspectiva da *história dos conceitos*, os significados do conceito de revolução veiculado por diferentes grupos políticos no debate historiográfico e político naquela conjuntura. Nesse intuito, serão analisadas a *Guerra civil do Rio Grande do Sul*, de Tristão de Alencar Araripe, as respostas que este trabalho recebeu na província sulina, e, por fim, os textos de propaganda republicana publicados entre os anos de 1879 e 1882.

PALAVRAS-CHAVE: história dos conceitos, revolução, propaganda republicana.

ABSTRACT

In this article, we intend to reflect on the concept of revolution as it is articulated in the context of the crisis of the Brazilian Empire in the debate on the Farroupilha Revolution and republican propaganda developed in São Paulo's Law School from 1870. We aim to understand, from the point of view of *conceptual history*, the meanings of the concept of revolution, as conveyed by different political groups in the historiographical and political debate. Therefore, we will analyze “Guerra civil do Rio Grande do Sul”, by Tristão de Alencar Araripe, the responses the work received in the southern province, and, lastly, the republican propaganda published between 1879 and 1882.

KEYWORDS: conceptual history, revolution, republican propaganda.

Neste artigo, busco analisar as disputas em torno da definição do conceito de *revolução* que permeiam não só o debate pelo significado da Revolução Farroupilha iniciado com a publicação em livro da *Guerra civil do Rio Grande do Sul*, de Tristão de Alencar Araripe, mas também na atividade de propaganda republicana desenvolvida pelos jovens estudantes de Direito da Academia do Largo de São Francisco, em São Paulo.

O trabalho se divide em três momentos. O primeiro trata da mobilização do conceito no trabalho de Araripe acerca da Revolução Farroupilha, procurando apontar quais eram os sentidos articulados pela linguagem política da elite dirigente do Império. O segundo aborda as respostas que o livro do historiador cearense recebeu na imprensa da capital da província, e a maneira como o conceito recebia ali significados distintos. Por fim, analiso como a revolução apareceu nos textos de propaganda republicana dos estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo, retomando acepções do vocabulário liberal, sem, contudo, romper definitivamente com aspectos do conceito vinculados à linguagem dos conservadores.

A grande ameaça da convulsão política

No dia 22 de agosto, durante a oitava sessão do IHGB do ano de 1879, Tristão de Alencar Araripe (1821-1908) pedia a palavra para apresentar o seu mais recente trabalho. Com o imperador presente, o autor se dirigia aos colegas pedindo-lhes permissão para proceder a leitura do “ligeiro trabalho [...] sobre a guerra civil do Rio Grande do Sul, começada em 1835 e prolongada por decennio”.² De acordo com L. Boeira, a

apresentação do trabalho de Araripe no IHGB fora a primeira oportunidade na qual um membro do Instituto ganhava amplo espaço para expor um trabalho acerca da Farroupilha.³

Durante as mais de três décadas desde o seu encerramento, o conflito que sublevou a província de São Pedro do Rio Grande do Sul entre 1835 e 1845 foi um assunto espinhoso para os historiadores do Instituto.⁴ Por isso, segundo Boeira, chamava atenção o fato da revista do Instituto publicar o trabalho de Araripe, “já que pairava na instituição uma orientação no sentido de evitar dar publicidade ao movimento farroupilha [...]”.⁵ Para Araripe, contudo, havia necessidade em analisar o acontecimento, do qual ninguém desconhecia a importância, uma vez que a revolução “trouxo a separação de parte do território brasileiro para constituir governo independente por um decênio”. Assim, “ninguém desconhecerá também a necessidade de bem conhecer a apreciar o facto em suas cauzas, progresso, e terminação”.⁶

Araripe ingressou na Faculdade de Direito de Olinda, em 1841, e se tornou bacharel em 1845, pela Faculdade de Direito de São Paulo, período no qual as revoltas regenciais mostraram aos estudantes das academias o perigo que uma interpretação “exaltada” do liberalismo representava à unidade do império e à manutenção da ordem pública.⁷ Acredito que esse é um fator importante para compreensão dos juízos de Araripe acerca da Farroupilha, pois frequentar o ambiente das faculdades imperiais nesse momento foi fundamental para a definição dos valores conservadores que marcariam não só sua identidade política, mas igualmente a de grande parte da elite dirigente do Império. No mesmo sentido, vale lembrar que Araripe era membro do Partido Conservador, que desde o período do Regresso, em

1840, fixara a linguagem política da elite do Império, impondo as noções de organização e ordem como princípios, e rejeitando as tentativas de descentralização que nortearam o período regencial em favor de um governo centralizado no Rio de Janeiro.⁸ Sua formação apontava, portanto, para a valorização da monarquia constitucional como promotora da ordem e mantenedora da unidade do Império.

A importância da sua formação vinculada à linguagem política imperial aparece na maneira como o historiador analisou a Revolução Farroupilha em sua memória documentada. Nela, a *revolução* foi o conceito a partir do qual os demais se desdobram. Ainda que ele não seja, ao meu ver, o conceito central do trabalho (que parece tomar a *república* e a *democracia* como objetos de maior atenção), é ele que introduz e orienta os demais conceitos que se apresentam, pautando-lhes o tom e o significado.

O conselheiro Araripe abriu o trabalho apresentando o conflito como um “movimento revolucionário” notável, que “consagrou-se sob o título de república”. A concepção de *revolução* abarcava todo evento, mesmo nos diferentes períodos delimitados por Araripe.⁹ Temporalmente, o historiador organizou o movimento em três fases distintas:

A revolução rio-grandense pois resume-se em tres epochas, a da sedição, em que a dezobediencia pedia justiça; a da rebelião, em que renegava-se a communhão brasileira; a da sujeição, em que os dezobedientes e os rebeldes regressão ao gremio nacional.¹⁰

Conceito abrangente, portanto, *revolução* na memória documentada de Araripe não se restringia ao momento da proclamação da república pelos rebeldes, em novembro de 1836, mas caracterizou o movimento desde o seu início, quando da sedição, em 20 de setembro de 1835. Da mesma

forma, vemos Araripe utilizar *revolução* para se referir a outros eventos marcantes do período que abarcou a Farroupilha (1835-1845), e mesmo antes dela.¹¹ Assim, “o Imperador D. Pedro Segundo, sem a idade legal de 18 annos, era declarado maior *por uma revolução operada na corte* com assentimento de ambas as camaras do parlamento brasileiro [...]”.¹² O episódio, ocorrido em 1842, do levante armado de uma facção dos liberais em São Paulo e Minas Gerais, é também designado como *revolução*.¹³ Logo, o conceito de *revolução* articulado na economia do texto fazia referência a um conjunto diverso de experiências de mudança (ou tentativa de) na esfera política. Esse era um significado do conceito que estava dicionarizado desde 1728: além de definir *revolução* como “Tempos revoltos. Revoltas, & perturbações na Republica. [...] Acharse em tempos muytos revoltosos”, o verbete do dicionário de Bluteau indicava também que se tratava de uma “Revolução no Estado. Mudança, nova fôrma de governo”.¹⁴

Os significados de *revolução* utilizados por Araripe evocam um sentido restrito de mudança, mais ou menos controlada, no governo. O conceito, portanto, se restringe a uma esfera política de atuação, enquanto que o sentido moderno do termo abarcava não apenas esta, mas abrangia também as transformações da esfera social.¹⁵ Esse controle do sentido do conceito de *revolução* é indicativo dos cuidados empregados quando da sua mobilização na linguagem política da elite dirigente do Império. Tratava-se de um conceito politicamente perigoso cujo emprego e o significado precisavam ser contidos. Nesse aspecto, a memória documentada Araripe oferece um caso interessante de ser analisado.

A *revolução* de São Paulo e Minas Gerais era vista pelo historiador como um “incendio, que lavrava, já não em uma extremidade, mas no

proprio coração do Imperio”, que “abalava a paz geral, ameaçando uma convulsão política no Brazil”.¹⁶ Uma *revolução*, quando não controlada, como incêndio que se alastra, era vista como uma ameaça em potencial à *ordem*, um perigo iminente de destruição pela subversão. Pode-se perceber, nessas características que qualificam as *revoluções*, o receio da elite política brasileira em relação às mudanças bruscas, repentinas e violentas, optando pelas transformações lentas, graduais e dentro da ordem, um traço marcante de sua atuação, que será observado durante todo o século XIX.¹⁷ Na memória de Araripe, o avesso da *ordem* correspondia à *anarquia*, o que mostra a que ponto *revolução* poderia adquirir um sentido negativo no vocabulário brasileiro.¹⁸

Entre as páginas da memória escrita por Araripe não é difícil perceber que a *revolução* iniciada pelos líderes rebeldes era a causa do estado *anárquico* em que se encontrava a província. Além disso, o historiador indicava que muitos atos do governo central no sentido de reprimir ou punir os rebeldes rio-grandenses serviam apenas para “vigorar as tendencias revolucionarias na provincia anarchizada”, mostrando assim o vínculo entre os dois conceitos.¹⁹ A oposição entre a província convulsionada pela *revolução* e a *ordem* monárquica, guardiã da legalidade, aparece em outro trecho do trabalho:

[...] a rebeldia não cedia, e a anarchia proseguia impelida pelo sopro do vento democratico. Os rebeldes tinham já deposto as reservas, e as aspirações democraticas realizavão-se pela proclamação da republica em Piratinim [...]. Pareceo, que cumpria proceder com energia para reprimir o novo curso das idéas contrarias á *ordem monarchica* na provincia.²⁰

Dessa forma, é possível pensar a polissemia agregada ao conceito de *revolução*: ao mesmo tempo que indica uma mudança política (como a “revolução” da maioria, por exemplo), a que se somam outras palavras do vocabulário político, o silenciamento de um dos aspectos centrais do conceito evidencia o grande temor em relação à *revolução* que abalasse a ordem social. O conceito parece, então, atuar em dois níveis discursivos: o político, no qual o processo revolucionário poderia ser conduzido com maior ou menor controle, com maior ou menor violência, com maiores ou menores consequências em relação à manutenção da ordem social; e o social, para o qual o texto de Araripe guarda um silêncio indicativo da sua rejeição, por representar uma ameaça maior a ser combatida.

A respeito do conceito de *revolução*, é possível afirmar, ainda, que ele passou a englobar diversas experiências de convulsão política e social que, por sua vez passaram a ser concebidas como *revoluções*, tal como guerras civis, sedições, rebeliões, revoltas e insurreições.²¹ Nesse sentido, é interessante ressaltar o significado de *guerra civil*, terminologia que caracteriza o conflito no sul não só no título da memória de Araripe, mas em diversos momentos de sua narrativa. Os dicionários Moraes Silva registram apenas um significado para a expressão: “a que se faz entre os civis do mesmo Estado”,²² que parece corresponder ao uso feito por Araripe. Logo, a Farroupilha seria um conflito entre brasileiros. Essa interpretação é corroborada pela argumentação do autor da memória, uma vez que, para ele, mesmo com a criação de um Estado independente, a separação do Brasil nunca fora um objetivo real dos líderes do movimento. Assim, caracterizar o conflito como *guerra civil* reforçava a interpretação de Araripe acerca da falta de princípios republicanos e democráticos do

movimento. Referir-se ao conflito como *guerra civil*, contudo, não eximiu que o conflito na província rio-grandense se configura-se como uma *revolução*, conceito que passou a englobar as diferentes experiências de mudança (violentas ou não) política.

A memória documentada de Araripe, alinhada à linguagem política da elite dirigente do segundo Império, recorria ao sentido negativo do conceito de *revolução* para representar a causa dos rebeldes farroupilhas e o regime por eles instituído a partir de 1836. Ao revolucionarem a província, os farrapos tornaram-se responsáveis pela *anarquia* que ameaçava a *ordem* e a unidade do Império. Em seu trabalho, portanto, Araripe tentava persuadir acerca das ameaças efetivas de uma *revolução* como solução para a crise da monarquia brasileira.²³

O “direito de revolução”

Tão logo a *Guerra civil no Rio Grande do Sul* foi publicada em livro, as reações de letrados da província foram vistas em periódicos locais. A *Gazeta de Porto Alegre* (1879-1884) noticiava em 24 de maio de 1881 o recebimento do livro ofertado pelo autor, reconhecendo a importância da memória que passou a ser considerada desde de então a primeira obra de história publicada sobre a Revolução Farroupilha.²⁴ Ao receber o volume ofertado por Araripe, o redator do jornal prometia artigos especiais nos quais trataria da *Guerra civil no Rio Grande do Sul*. Esses artigos, de autoria de Karl von Koseritz (1830-1890) passaram a ser publicados em 4 de junho, sob o título *O livro do Sr. conselheiro Araripe*.²⁵

O segundo artigo da *Gazeta* acerca da memória do conselheiro Araripe saíria no dia 7 de junho de 1881. Nele, o redator iniciou a tarefa que tomara para si. Logo no início da argumentação Koseritz tratava do conceito de *revolução*. O redator fazia alusão ao “direito de revolução” que, segundo ele, fazia parte de “toda a organização política, cuja base é a soberania absoluta da nação”.²⁶ Essa era uma ideia de longa tradição, que possuía raízes no pensamento político luso-americano. De acordo com L. Pereira, desde a Inconfidência mineira uma vertente do Iluminismo português enxergava a relação entre o povo e o rei como um pacto que devia ser mantido por ambas as partes, na qual cabia obediência ao primeiro e o mando ao segundo. Nessa perspectiva, se o rei faltasse com o seu papel de fazer a justiça, o contrato poderia ser rompido, e ao povo teria o direito de rebelar-se.²⁷ Um dos vieses do constitucionalismo vintista, retomava essa prerrogativa de insurreição, oriunda do jusnaturalismo, associando a ele o conceito de liberdade, assim como as ideias de vontade geral e de soberania do povo.²⁸ As revoltas do período regencial, apoiadas num conceito de povo que privilegiava a perspectiva na qual sua ação política se daria de maneira direta no espaço público, fundamentou o direito de revolução “contra a a tirania do centro carioca”.²⁹ Na década de 1860, por fim, esse direito fazia parte do vocabulário político dos liberais, como a autora demonstra a partir da análise do trabalho de Teófilo Ottoni.³⁰

O periodista da *Gazeta*, contudo, aplicava o referido direito à província do Rio Grande do Sul, considerando, portanto, esta uma organização política soberana frente ao Império. O autor da série de artigos reconhecia, portanto, o evento farroupilha como uma *revolução*, e igualmente, que a insurgência era um direito legítimo dos povos, o que

colocava o conceito em outra chave de leitura: não mais associada à anarquia, como na memória de Araripe e na linguagem da elite política do Império, mas como um recurso dos povos soberanos contra a opressão.³¹

Além disso, a *revolução* se tornara uma experiência capaz de proporcionar exemplos: em relação ao confisco dos bens promovido pelos rebeldes republicanos, Koseritz argumentou que ele se justificava à luz da “história das revoluções”.

E' necessario desconhecer-se inteiramente a historia das revoluções que tem agitado o mundo social e politico, para fazer-se crime á extincta republica, de haver sido ordenado o confisco dos bens dos inimigos do Estado rio-grandense em beneficio dos seus cofres, por um simples decreto.

[...]

Não cremos que haja um unico caso de revolução coroada de successo, sem que houvesse sido decretada identica medida [...].³²

Esse era um tipo de argumento que recorria ao passado como fonte de legitimidade de uma prática: uma ação reiterada legitimava sua continuidade. Assim, as revoluções ocorridas no passado demonstravam a necessidade do confisco dos bens. Como interpretar que a experiência moderna por definição, a revolução (devido ao seu caráter de ruptura entre o passado e o presente), passasse a ser considerada ela mesma uma experiência portadora de ensinamentos, uma vez que essa perspectiva pedagógica do passado como repositório de exemplos “aludia a uma constância efetiva das premissas e pressupostos, fato que tornava possível uma semelhança potencial entre os eventos terrenos”?³³

Já no final da série, no décimo artigo, publicado em 10 de julho de 1881, Koseritz passou a analisar o “*parallelo offensivo*” que Araripe traçara

entre a Revolução de 1835 e a Revolução Pernambucana de 1817, bem como a Confederação do Equador, de 1824.³⁴ Ao contrário do historiador do IHGB, Koseritz não questionava o valor dos revolucionários do Norte, que, segundo ele, mereciam o mesmo respeito que se devia à história sul-rio-grandense. Assim, esse reconhecimento delegado aos movimentos nortistas era, da mesma forma, reclamado para a Revolução de 1835. Dessa forma, Koseritz considerava singular o fato de Araripe se mostrar antipático à revolução rio-grandense ao mesmo tempo que não julgava da mesma forma a Revolução Pernambucana e a Confederação do Equador. Como o redator tentou demonstrar, os movimentos tinham causas similares, e é exatamente esse aspecto que provocava sua estranheza.

Quem vê esse procedimento de S. Ex. lhe estranhará talvez a sua parcialidade e julgará que S. Ex. se inspira em sentimentos de ódio a esta província que já administrou.

Não é isto: o Sr. Araripe, que é homem da lei, tem profundo horror á todas as revoluções; S. Ex.^a não reconhece aos povos o direito da revolução e si se mostra um pouco mais humano em relação ao movimento nortista de 1824, si se esforça por dar-lhe um colorido ideal, que nega á revolução do Rio Grande, se em tudo e por tudo busca collocar os chefes revolucionarios de 1824, no Norte, acima dos chefes revolucionarios do Sul, em 1835, é porque S. Ex.^a é bom christão e como tal sabe que os filhos devem respeitar as cinzas dos pais.³⁵

Para Koseritz, a defesa que Araripe fazia dos eventos do Norte no paralelo com a Revolução de 1835 se devia ao envolvimento que seu pai e sua família tiveram em ambos episódios.³⁶ No entanto, o diagnóstico de Koseritz me parece certo quando ressaltava o horror de Araripe à todas as revoluções.³⁷ Araripe, como político conservador que vivera a

experiência das revoltas do período regencial, temia a quebra da ordem, a anarquia que poderia decorrer dos movimento revolucionário. Exatamente num período em que não só o sistema monárquico passava a ser questionado pelos propagandistas da república (principalmente dentro dos centros formadores da elite política do Império, que eram as faculdades de Direito), mas também em que o passado nacional era revisitado, e os episódios da tumultuosa regência visto com novos olhos.

Redator da *Gazeta*, Koseritz afirmava que o periódico não fizera mais que o seu dever ao combater aquelas que considerava “injustas apreciações” do conselheiro Araripe, mas que não poderia ir além de fazer a contraposição aos juízos emitidos pelo magistrado em sua memória. Segundo o articulista, “o resto pertence ao historiador”, e anunciava para breve novos trabalhos sobre a Revolução de 1835.

Coube ao republicano R. Barcellos (1851-1916) apresentar uma versão rio-grandense da Farroupilha.³⁸ Seu trabalho aparecia com o título diferente daquele anunciado por Koseritz em seus artigos: chamava-se agora *A revolução do Rio Grande do Sul*, e foi publicado inicialmente na *Seção Histórica*, da *Gazeta de Porto Alegre*, a partir do dia 6 de setembro de 1881. No ano seguinte, o trabalho recebeu um título levemente modificado, *A revolução de 1835 no Rio Grande do Sul*, aparecendo primeiro nas páginas do *Jornal do Commercio*, e ganhando, posteriormente, uma versão em livro, impresso pela tipografia do mesmo jornal.³⁹ Diferente do trabalho de Koseritz, o texto de Barcellos se caracterizava mais como uma narrativa do eventos da Farroupilha. Num primeiro momento, explorou aos acontecimentos que levaram à Revolução de 1835, e, em seguida, percorreu

ano a ano o desenvolvimento do conflito (ainda que de forma incompleta, uma vez que o texto encerrava no ano de 1841).

A respeito da caracterização do conflito, Barcellos deixava claro desde a escolha do título do seu texto a compreensão do movimento como uma *revolução*, com isso demonstrando que a chave de leitura do movimento estava bem consolidada: se tratava de uma guerra civil, como sugeria o título da memória de Araripe, mas também de uma revolta, e de uma rebelião, todas designações reunidas sob o conceito de *revolução*. Nesse sentido, é interessante que Barcellos, logo no início da sua narrativa, no momento em que explora o conjunto de acontecimentos nacionais que desembocaram no conflito provincial em 1835, caracterizava igualmente a Independência brasileira como uma *revolução* com a qual D. Pedro I fora obrigado a pactuar, assim como a abdicação do imperador, em 7 de abril de 1831.⁴⁰ Vê-se aqui novamente o conceito abrangente de *revolução* como sinônimo de ruptura política no âmbito do governo.⁴¹ No entanto, outro sentido moderno do conceito foi articulado no trabalho do médico rio-grandense: uma vez que os “partidos” formados em torno das questões políticas atingem um ponto extremo, “não se pode prever as consequencias ultimas da luta”.⁴² Ramiro Barcellos evocava aqui uma sensação que ficou evidente para os atores da Revolução Francesa, e que, ao seu fim, passou a fazer parte do significado do conceito: trata-se da ideia de que a *revolução*, uma vez iniciada, se transforma em um movimento irresistível, uma vaga que arrasta seus atores, que perdem o controle sobre os rumos dos acontecimentos.⁴³

Outro aspecto interessante do conceito de *revolução* articulado por Barcellos, foi a referência do autor à “marcha das revoluções”: “O encadeamento historico dos acontecimentos que se foram succedendo

desde o dia 20 de Setembro, não podia ter um desfecho mais logico nem mais consentaneo com a marcha das revoluções”.⁴⁴ De maneira diferente da ideia de “história das revoluções” a qual Koseritz recorria em busca do exemplo, a noção mobilizada por Barcellos indicava que as *revoluções* particulares haviam adquirido uma espécie de estrutura interna, que transcendia às experiências particulares, e se cristalizava num singular coletivo, portador de uma dinâmica de caráter universal.⁴⁵

Os trabalhos de Koseritz e Barcellos evocavam outro campo semântico do conceito de *revolução*. Ligado à linguagem política dos liberais do Império, com raízes no Iluminismo português, que via a aliança entre o monarca e seus súditos como um contrato sujeito a ser revogado, a *revolução* surgia como uma direito dos povos soberanos frente à tirania. Esse será um aspecto do conceito retomado pelos republicanos da Academia de Direito paulista a partir do final dos anos 1870.

A revolução inoportuna

Falar em *revolução* como forma de realizar a transição da monarquia à república não era uma solução pacífica numa cultura política que, desde o final do período regencial, aprendera a rejeitar e combater movimentos políticos e sociais que colocassem em risco a ordem alcançada através do projeto político saquarema. O conceito, no entanto, permeou de forma constante a propaganda dos jovens estudantes da faculdade paulista, ainda que oscilasse quanto a sua centralidade como estratégia de alcançar o regime republicano. Gostaria, então, de apresentar, inicialmente, duas posturas em relação ao conceito. A primeira é a que opta pela *evolução* como solução para

os problemas nacionais. A segunda adota a *revolução* como única maneira de recolocar a política brasileira nos trilhos do progresso.

Pereira da Costa, um dos editores do jornal *A Evolução* (1879), logo na primeira página do periódico esclarecia seu posicionamento acerca das *revoluções* no artigo intitulado “Povo e governo”. Segundo ele, “sempre que fôr possível, devem-se evitar as revoluções armadas, as revoluções sangrentas; tanto mais quando todas as reformas, todas as transformações possíveis no mundo moral podem-se operar naturalmente nos laboratorios pacificos da idéa”.⁴⁶ Essa afirmação, feita por um dos editores do periódico, produzido por estudantes que acreditavam que sua missão era justamente instaurar uma república federativa e democrática no Brasil, derrubando a monarquia e o Imperador, não deve nos surpreender. O título do jornal já representava a estratégia política privilegiada por um parcela dos republicanos da Faculdade de Direito de São Paulo. Tratava-se da crença de que o próprio desenrolar dos acontecimentos levaria, de maneira necessária, às transformações almejadas. Portanto, era por meio da *evolução* que essa parcela dos estudantes republicanos espera alcançar a mudança de regime. A *evolução* aparecia, então, como um conceito antitético à *revolução*. Como explicava Assis Brasil,

Ha dois unicos meios de transição [...] Ou deixar-se levar na onda dos acontecimentos, naturalmente, obedecendo ás leis da historia, transigindo com o progresso, – e isto se podé dar, quando forças extranhas não lhe travam o passo –;

Ou, então, rompendo bruscamente as muralhas que a separam da verdade, [...] e isto se dá, quando não ha da parte das sociedades a bastante sabedoria para preparar o curso do progresso, ou quando, acima das forças collectivas o erro ou o servilismo eleva as forças individuaes –.

No primeiro caso, está propriamente a evolução [...] No segundo caso, está a Revolução propriamente dita”.⁴⁷

No mesmo sentido, Pereira da Costa, inclusive, conclamava padres e príncipes para que evitassem imitar os déspotas e tiranos, pois, se o fizessem, poderiam “ser esmagados pelas rodas do carro da liberdade e apressar de um modo funestissimo a realização do que estava reservado para sel-o mais tarde, seguindo o curso natural, logico e providencial dos acontecimentos humanos”.⁴⁸ A liberdade, portanto, como uma torrente, não deveria ser barrada, sob o risco de levantar, sobre quem a ela impusesse obstáculo, a consequência funesta de uma revolução indesejada. Essa também é a opinião que Assis Brasil expressa em seu livro de doutrina republicana, de 1881. Nele, o autor defendia que a monarquia representava um “perigo constante”, pois reduzia “o povo a instrumento inerte”, ou o arrastava “á revolta, á guerra civil, que é talvez a peor de todas as guerras”.⁴⁹ Assim, para Assis Brasil, eram as resistências à “corrente da opinião liberal que tem sepultado reis e thronos no abysmo das revoluções e coberto os povos de mares de sangue. A historia das monarchias é a historia da revolução”.⁵⁰ Os argumentos dos republicanos evolucionistas, portanto, invertiam a cadeia de causalidade da linguagem política da elite imperial. Não era a monarquia a única salvação contra os males da revolução e da anarquia, a única força capaz de garantir a ordem, pelo contrário, era a própria manutenção do regime a principal ameaça de convulsão social, aquilo que estaria “preparando um grande banho de sangue”.⁵¹

Naquele momento, então, existia uma opção de não tomar a *revolução* como forma de acelerar o ritmo dos acontecimentos que deveriam

desembocar na liberdade e soberania dos povos. Mas não se tratava, contudo, de retardar a mudança. As leis do movimento histórico conduziram, de maneira necessária, ao momento da libertação. O papel assumido pelos evolucionistas era, portanto, o de propiciar que a ruptura acontecesse dentro da ordem: sem violência, sem derramamento de sangue, a transformação deveria acontecer pelo próprio fluxo livre de obstáculos de um tempo progressista.⁵² Esta opção pela *evolução* para a transição entre os regimes estava de acordo com os postulados do Partido Republicano fundado na Corte, em 1870, que adotava a mesma estratégia política.⁵³

Havia, contudo, vozes dissonantes no seio do republicanismo acadêmico. Além do já conhecido posicionamento de Antonio Silva Jardim em favor de um movimento revolucionário, pode-se mencionar igualmente a postura de Pinheiro Machado, para quem “Ao som da Revolução troará o canhão libertador, e os tyrannos [...] rolarão fulminados ao pó donde sahiram”, sendo ela “o meio unico, comquanto pareça barbaro” de derrubar a monarquia brasileira.⁵⁴ Mesmo Assis Brasil parecia, por vezes, assumir posturas mais contundentes no que toca a necessidade da *revolução*, como em artigo no qual afirma que a primeira tarefa do país era “a conquista dos direitos usurpados. E essa conquista só se pode fazer por um meio definitivo - pela Revolução”.⁵⁵ Embora a *evolução* configurasse o caminho preferido por uma parcela dos republicanos em 1879, para outro contingente somente uma *revolução* era vislumbrada como solução eficiente a curto prazo para a queda da monarquia. Parece-me que, nesse momento, a solução revolucionária proposta por alguns redatores estava fundamentada em um prognóstico de futuro imediato, no qual a *revolução* viria inaugurar um novo tempo. A *revolução* consistia, portanto, numa ação com a qual o presente

romperia com as amarras do passado representadas pela monarquia, e que, dessa forma, abriria as portas do futuro.

A solução revolucionária, contudo, não persistiu ao longo do período, e sugiro que a publicação do livro *O oportunismo e a revolução* foi um ponto de inflexão importante: defender uma revolução publicamente teria mostrado aos republicanos a falta de simpatia da proposta, levando à recomposição do grupo em torno da estratégia evolucionista, que buscava atuar de forma menos acelerada na realização da república.⁵⁶

A *revolução*, contudo, permanecia no horizonte de expectativas republicanas. As portas que poderiam impedir sua realização não estavam completamente fechadas. O resultado das reflexões acerca de quando e como uma *revolução* seria necessária, construídas ao longo do ano de 1879 nas páginas do jornal *A Evolução*, foram sistematizadas e apresentadas ao público na conferência de Assis Brasil, proferida em 26 de junho de 1880, e, posteriormente publicada em livro pelo *Club Republicano Academico*. A conferência propunha rebater os argumentos de alguns adversários da causa republicana acerca do caráter inoportuno dessa forma de governo em terras brasileiras. Vale ressaltar que o oportunismo era uma estratégia política em voga no período, principalmente na França, através dos discursos do republicano Léon Gambetta, e em Portugal, pelos trabalhos de Theóphilo Braga. Esta estratégia se referia à opção por políticas que se apresentassem viáveis a curto prazo, de acordo com a disposição da sociedade em aceitar reformas ou mudanças. Tratava-se de agir politicamente aproveitando uma oportunidade, respeitando as tendências indicadas pela opinião pública, garantido transições pacíficas e regradas.⁵⁷

Depois de rebater todos os argumentos daqueles que consideravam que a forma republicana de governo não era oportuna ao Brasil, Assis Brasil passou a considerar as condições nas quais uma *revolução* seria necessária e aceitável. Nesse sentido, ela “não deixaria por isso de ser o ultimo recurso, o recurso extremo d’aquelles que desesperam da justiça estabelecida”.⁵⁸ Seria, portanto, apenas depois de esgotados todos os meios pacíficos, e frente a uma tenaz resistência dos defensores do regime monárquico em não aceitar a mudança sem violência, que seria legítimo recorrer às armas.

A maneira como o autor busca definir o conceito é indicativa da sensibilidade do tema, que mesmo entre os republicanos não era consenso (durante a conferência, os responsáveis pelas notas taquigráficas registraram, por exemplo, que um ouvinte afirmara apoio condicional a respeito dos argumentos do orador, “Nesse ponto, apoiado”).⁵⁹ Assis Brasil definia duas acepções diversas para o termo *revolução*, como doutrina social e como fato. A revolução como doutrina social

[...] consiste em crear na phantasia enferma uma chimera qualquer e querer, por força, accomodar a ordem real das cousas a essa chimera phantastica. Os sectarios d’esta doutrina não compulsam os factos, não medem a distancia que vai do real ao ideal, não palpam as necessidades sociaes, rebelam-se com a maior insensatez contra as mais intransgressiveis leis da evolução da sociedade.⁶⁰

Ela seria, portanto, injusta, perturbadora, arbitrária. A segunda acepção, a revolução pensada como fato, era em tudo contrária à primeira, sendo justa, humanitária e científica. Um aspeto importante, contudo, é o uso do conceito de revolta para defini-la.

Eu chamal-a-ia de preferencia – *Revolta*, porque este termo me parece exprimir melhor a idéa que a ella se liga. E’ o exercicio de um direito, a reivindicção, a reacção da liberdade usurpada, a manifestação da vontade soberana. O facto Revoluçào, a Revolta funda-se ‘nesta verdade incontrastavel: – todo o direito tem de ser reconhecido e garantido a todo o transe; quando os que têm o dever de reconhel-o não se submettem espontaneamente, devem ser obrigados a curvar-se a elle.⁶¹

A substituição do conceito de revolução pela noção de revolta me parece significativa da dificuldade, para esses homens de letras em formação, em assumir de maneira aberta e sem ressalvas uma perspectiva revolucionária tão combatida no vocabulário da linguagem política do Império brasileiro. Assis Brasil reconhecia o perigo em mobilizar a ideia de levantar a população em nome da república:

Bem sei que esta terrivel idéa de contemplar um mar de sangue derramado de corpos irmãos – aperta o coração, confrange a alma, dóe sinceramente no fundo da consciencia. Mas nem toda a Revoluçào precisa, por ser o emprego da força, de ser sangrenta. Tentemos por todos os meios pacificos, pelo preço dos maiores sacrificios, pela mais tenaz abnegação, enxotar do nosso seio a fera que nos degrada.⁶²

A distinção traçada por Assis Brasil em sua conferência para o conceito de *revolução* se sustenta em parte no trabalho historiográfico que publicara sob encomenda do *Club Vinte de Setembro*. Formado por estudantes rio-grandenses da Fac. de Direito de São Paulo, em 1881, o *Club* tinha como intuito lembrar, defender e comemorar a memória da “gloriosa revolução de 1835”.

Na *História da República Rio-grandense* escrita por Assis Brasil acerca dos conflitos no sul, a *revolução* aparecia como o exercício de um direito natural, assim como havia postulado Koseritz em sua crítica à memória de Araripe ao referir-se ao direito de revolução. Para o jovem historiador da Farroupilha, a *revolução* estava vinculada, tal como argumentavam os republicanos da Academia de Direito, à liberdade. A inadequação da centralização promovida pelo Império brasileiro com relação à diversidade da natureza do país demandaria, segundo o autor, um sistema que garantisse autonomia às partes naturalmente constituídas que o compunham. Assis Brasil afirmava, portanto, que a liberdade “é em tudo uma condição de vida e, por conseguinte, de ordem”, e ao obstruí-la por meio de um regime centralizador, visto como “atrofiante”, o resultado não poderia ser outro senão “um protesto energético da natureza”.⁶³

O conceito que o jovem historiador mobilizava para se referir a estes “protesto”, contudo, não era o de revolta, como sugerira na conferência de 1880, mas o de *revolução*. Não só a Farroupilha aparecia sob este epíteto, mas também outros acontecimentos que haviam agitado os primórdios da “nação brasileira”.⁶⁴ Em seu trabalho percebe-se, portanto, que a amplitude, abrangência e ambivalência do conceito era um aspecto compartilhado pela elite dirigente do Império, pelos liberais rio-grandenses e pelo jovens republicanos de São Paulo. Esse aspecto fica evidente no segundo capítulo, intitulado “O momento”, no qual Assis Brasil passava a analisar os acontecimentos políticos anteriores ao início da Revolução de 1835. Nele, apresentava a abdicação de d. Pedro I, que aparece no subcapítulo “A revolução de 7 de abril de 1831”, como uma “revolução liberal”, tal como também o fizera Ramiro Barcellos.⁶⁵

O conceito de *revolução* utilizado por Assis Brasil também compartilha outra característica com o de Araripe: ele se refere também a um golpe que provoca a mudança na esfera da política. Em sua narrativa da trama política que visava destituir o presidente da província, Fernandes Braga, afirma que os “liberaes exaltados”, reunidos em “clubs secretos”, haviam decidido que “esse golpe fosse tão efficaz quanto rapido, para que a província não sangrasse pelas feridas da guerra civil [...]”.⁶⁶ Essa caracterização da *revolução* como golpe era condizente com o campo semântico do conceito identificado a partir dos outros autores do debate acerca da Revolução de 1835. O conceito, portanto, entrava na economia do texto historiográfico também como um acontecimento rápido e decisivo que evitasse a propagação da violência. Essa acepção da *revolução* contrastava com a perspectiva que interpretava a Farroupilha como um evento de grandes proporções, que era igualmente aquela decorrente da propaganda republicana, a qual os estudantes aludiam como decorrência inevitável da continuidade da monarquia. Assim, vê-se que o receio dos políticos do Brasil oitocentista, sejam eles monarquistas ou republicanos, em relação à experiência revolucionária se manifestou não só na discussão dos projetos de reforma da estrutura do Império, mas também no debate acerca do passado revolucionário da província, promovido no âmbito historiográfico.

Considerações finais

A partir de 1881, com a publicação em livro da memória documentada de Araripe, *Guerra civil no Rio Grande do Sul*, lida no e publicada pelo IHGB, o passado revolucionário da província foi alvo de intensos

debates. Depois de longo silêncio sobre o assunto, a Revolução de 1835 era apresentada na associação dedicada a escrever a história nacional como promotora da anarquia, da desordem, da violência, como rastilho de fogo que conflagrara a província contra o Império e que colocou em risco a unidade nacional. O caráter negativo dos movimentos revolucionários era, então, mais uma vez mobilizado. Contudo, vozes provincianas se levantaram para defender esse que era o último recurso dos rio-grandenses contra a opressão de um governo tirânico e despótico. Foram os trabalhos de Koseritz, Barcellos, e dos republicanos rio-grandenses reunidos no *Club Vinte de Setembro* que se encarregaram de propor uma nova leitura do passado revolucionário do Rio Grande. A *revolução* como alternativa legítima para o advento da república, direito dos povos oprimidos pela tirania, contudo, ficava relegado ao último recurso, muitas vezes como apenas um artifício retórico mobilizado para ameaçar a monarquia, lembrar ao Imperador, que, se preciso, depois de se esgotarem todas as outras vias pacíficas, podia-se recorrer à revolta, termo mais apropriado que revolução.

No que diz respeito ao conceito de *revolução* no vocabulário político da elite imperial brasileira, é possível sugerir que ele faz referência a duas formas de mudança: uma política e outra social. Segundo Koselleck, a interdependência entre esses dois tipos de *revolução* “é uma das questões fundamentais da história moderna”.⁶⁷ Em relação à política, vimos que as revoluções aconteciam inclusive no seio do governo monárquico (como foi o episódio da Maioridade), e, nesse sentido, o conceito assume um significado neutro e restrito de mudança repentina do poder político. A carga semântica muda, contudo, quando revolução faz referência à alteração de ordem social. As revoluções sociais são aquelas que a classe dirigentes e

a elite letrada brasileira abominavam, principalmente devido à estrutura da sociedade escravista, de modo que mesmo as revoluções políticas deveriam ser controladas para que seus efeitos não se alastrassem pela sociedade. Além disso, *revolução* passou a abarcar uma série de eventos que conheciam significados estritos e bem estabelecidos na tradição e mesmo no vocabulário jurídico do Império, tais como sedição, rebelião, revolta e guerra civil.

Contudo, mais do que apontar aspectos modernos nos conceitos articulados no vocabulário político do Brasil oitocentista, é preciso perceber as nuances e as diferenças com os quais eles são empregados. Assim, o conceito de *revolução* era mobilizado como evento dotado de estrutura própria que permitia, ao mesmo tempo, fornecer ensinamentos e analisar a dinâmica geral de toda e qualquer *revolução*. O conceito, então, aparecia como uma experiência do passado que servia de modelo de ação para o presente. Apesar disso, a valoração negativa herdada da linguagem política luso-brasileira, assim como a estrutura da sociedade imperial, condenou a mobilização do conceito como alternativa para a solução dos conflitos políticos. Esse é um aspecto que ficou evidente por meio da oscilação dos republicanos da propaganda em São Paulo, divididos entre um postura revolucionária que, por não encontrar acolhimento, cedia espaço à perspectiva evolutiva que, se garantia o advento da república, torna sua vinda uma questão de tempo, e não de ação política.

Notas

¹ Doutor pelo PPG em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. ORCID 0000-0001-8296-8880.

² **RIHGB**, t. 42, 1879, parte II, p. 242. Desde o ano de 1870, Araripe era um político e um letrado consagrado. Em 1869, fora eleito para a Assembleia Geral pela província do Ceará e nomeado Desembargador da Relação na Corte. Além disso, fora aceito como membro do IHGB. Em 1874, alcançou o topo da carreira política do Império, sendo agraciado com o título do Conselho. Sobre a consagração política e intelectual de Araripe, ver HRUBY, H. **O século XIX e a escrita da história do Brasil**: diálogos na obra de Tristão de Alencar Araripe (1867-1895). Doutorado. PPG em História, FFCH, PUCRS, Porto Alegre, 2012, pp.75-76. O barão de Studart oferece um pequeno esboço biográfico e a lista das obras publicadas pelo autor, em STUDART, G. Pequeno dicionário bio-bibliographico cearense. **Revista da Academia Cearense**, Fortaleza, t.XII, 1907, pp. 52-57. Sobre o conselho como o topo da carreira política no Império, ver CARVALHO, J. **A construção da ordem**: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

³ BOEIRA, L. **Como salvar do esquecimento os atos bravos do passado rio-grandense**: a província de São Pedro como um problema político-historiográfico no Brasil Imperial. Doutorado. PPG em História, IFCH, UFRGS, Porto Alegre, 2013, p. 218. A leitura da *Guerra civil do Rio Grande do Sul*, iniciou-se na 8ª Sessão de 1879 do IHGB, dia 22 de agosto, e se estendeu por mais cinco sessões. Para a publicação da memória pela revista do IHGB, ver **RIHGB**, t. 43, 1880, parte II, pp. 115-359. Nos anos que se seguiram, não só a memória foi publicada em livro, em 1881, como a partir de 1882 a *Revista do IHGB* (RIHGB) passou a publicar anualmente os documentos coligidos por Araripe para a futura escrita da história do evento.

⁴ O tema da Farrroupilha era problemático e havia sido, até então, evitado. Para maiores detalhes acerca do tratamento do assunto nas páginas da revista do IHGB, ver também HRUBY, H. op.cit., 2012, p. 152.

⁵ BOEIRA, L. op. cit., 2012, p. 224.

⁶ ARARIPE, T. Guerra civil do Rio Grande do Sul. **RIHGB**, t. 43, 1880, parte II, p. 125.

⁷ VAMPRÉ, S. **Memórias para a história da academia de São Paulo**. São Paulo: Saraiva e Companhia, 1924, p. 338, v.2. Sobre o perigo do liberalismo exaltado, ver KIRKENDALL, A. **Class mates**. Male student culture and the making of political class in Nineteenth-Century Brazil. Nebraska: University of Nebraska Press, 2002, pp. 31-34. No mesmo sentido, Carvalho ressalta que a experiência das revoltas regenciais foi um elemento de socialização da elite brasileira, em CARVALHO, J. op. cit., 2008, p. 130.

⁸ Para uma abordagem do contexto do Regresso Conservador, ver MATTOS, I. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 2011 [6ª ed.], pp. 151-167.

⁹ ARARIPE, T. op. cit. 1880, pp. 115-116. Para Araripe, a *sedição*, iniciada em 20 de setembro de 1835, terminava em 4 de Outubro de 1836, data que marcou a derrota de Bento Gonçalves na Batalha do Fanfa: “Findava com efeito ali a sedição para erguer-se em franca rebeldia [...]”, *ibid.*, p. 151.

¹⁰ *ibid.*, p. 116. Com a proclamação da república, em 1836, “eis que surge o acto mais importante d'esse drama, passando de sedição a rebeldia, para constituir a epoca mais notavel da guerra civil”, *idem*. Note-se ainda uma incongruência na definição do início da

rebelião para o autor, que parece oscilar entre a derrota no Fanfa, em outubro e a proclamação da república em novembro de 1836.

¹¹ É o caso da Revolução Pernambucana, de 1817, e da Confederação do Equador, de 1824, ambas caracterizadas por Araripe com *revoluções* ocorridas no norte.

¹² *ibid.*, p. 217, grifo meu. Na página seguinte, Araripe se refere ao acontecimento como “revolução política” e também como “revolução da maioridade”.

¹³ De acordo com Araripe, quando em 1841, o governo do Império resolvia enfrentar a resistência dos rebeldes sul-rio-grandenses com toda a força do exército, em 1842, a “revolução de São-Paulo e Minas vinha estorvar os recursos do Imperio pela necessidade de empregar a força armada na sufocação d’esse poderoso movimento [...]”, *ibid.* p. 309.

¹⁴ BLUTEAU, R. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728, p. 319, v. 7. Os demais dicionários consultados também apresentaram um sentido semelhante. O dicionário de Moraes Silva, era mais superficial no emprego do termo no que tange a esfera da política, com a noção de *revolta* assumindo grande parte do significado, SILVA, A. M. **Diccionario da lingua portugueza**, composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, pp. 345-346, v. 2. A edição de 1813 guarda os mesmos significados de *revolta*, com o acréscimo de sentido como “revolta do povo”, SILVA, A. M. **Diccionario da lingua portugueza**. Recopilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito acrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, pp. 628-629, v. 2; e também de *revolução*, *ibid.*, p. 629. Em 1831, contudo, o dicionário passava a incluir um novo sentido político em relação ao conceito, “[...] levantamento, sublevação contra o governo”, SILVA, A. M. **Diccionario da lingua portugueza**. Quarta edição, reformada, emendada, e muito acrescentada pelo mesmo autor: posta em ordem, correcta, e enriquecida de grande numero de artigos novos e dos synonymos por Theotonio José de Oliveira Velho, 1831, p. 651, v. 2. Mesmo assim, na edição de 1891, o sentido astronômico de revolução, como movimento completo do astros, iniciava o verbete, com sua acepção moderna aparecendo somente ao final: “(no sent. mod.) acto, ou effeito de revolucionar-se; sublevação, insurreição, revolta com fim potitico [sic] [...] Mudança profunda operada na politica de um Estado, ou na opinião publica; transformação de instituições; reforma radical de leis fundamentaes, etc. Revolução pacifica; resistencia popular e energica a uma lei iniqua, ou a um acto illegal, arbitrario, ou despotico do governo, apoiada simplesmente na força da opinião sem o recurso ás armas, sem violencia. [...] Estado de desarranjo, de desordem, em que se acha alguma cousa [...]”, SILVA, A. M. **Diccionario da lingua portugueza**. Oitava edição revista e melhorada. Rio de Janeiro: Empreza Litteraria Fluminense, 1891, p. 728, v. 2. Para uma história do conceito no mundo luso-brasileiro entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX, ver NEVES, L. Revolução: em busca do conceito no império luso-brasileiro [1789-1822]. In: FERES JÚNIOR, J.; JASMIN, M.G. (orgs). **História dos conceitos**: diálogos transatlânticos. Rio de Janeiro, Ed. PUC-Rio; Ed. Loyola; IUPERJ, 2007, pp. 129-140. Para uma história do conceito numa perspectiva normativa, ver ARENDT, H. O significado de revolução. In: _____. **Sobre a revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. pp. 47-91.

¹⁵ Em sua análise sobre o conceito moderno de revolução, Koselleck destaca a interdependência que passa a existir entre as revoluções políticas e as revoluções sociais, em KOSELLECK, R. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio 2006. pp. 71-73.

¹⁶ ARARIPE, T. op. cit., 1880, p. 309. No mesmo sentido, falando sobre a fuga do presidente da província, Fernandes Braga, deposto pela oposição em 20 de setembro de 1835, episódio que marcou o início da Farroupilha, Araripe afirma que Braga, empregados das repartições, e “algumas famílias, [...] fugião ao incendio da revolução”, *ibid.*, p. 140.

¹⁷ Neves ressalta que a Ilustração portuguesa privilegiava “o ideal reformador”, “uma alteração não violenta”, no qual a mudança deveria ser “conduzida pelo poder oficial”, em NEVES, L. op. cit., 2007, p. 131. A autora ainda aponta para o receio das elites lusobrasileiras em relação mesmo ao emprego da palavra *revolução*, que deveria ser evitada, em favor de termos como *restauração* ou *regeneração*.

¹⁸ Os dicionários da época registram *anarquia* como ausência de governo desde 1728, em BLUTEAU, R. op. cit., 1728, p.361, v. 1. Mas, a partir de Moraes Silva, e concomitante com a Revolução Francesa, o conceito passa a ser associado também à falta de ordem, em SILVA, A. op. cit., 1789, p. 80, v. 1.

¹⁹ ARARIPE, T. op. cit. 1880, p. 172. Sobre a recepção, na província, dos atos do governo central: *ibid.*, pp. 173-174. Para o vínculo entre *anarquia* e *revolução*: *ibid.*, p. 331. Analisando os debates constitucionais oriundos da convocação das Cortes de Portugal, em 1821, Neves sugere que, se seus proponentes visavam “assegurar uma mudança política significativa”, ela deveria evitar os tumultos, “filhos da anarquia”, que caracterizavam os movimentos revolucionários, sendo a principal referência a Revolução Francesa. A mudança devia ser feita dentro da ordem. O conceito de *revolução* estava, portanto, associado à anarquia e à guerra civil, pois era considerado o seu produtor, em NEVES, L. op. cit., 2007, pp. 135-136 e p. 138. De acordo com R. Koselleck, o significado moderno do conceito de revolução fazia alusão à desordem, golpe ou guerra civil, em KOSELLECK, R. op. cit., 2006, pp. 61-62.

²⁰ ARARIPE, T. op. cit., 1880, p. 171, grifo meu.

²¹ Koselleck, referindo-se ao contexto europeu, destaca a amplitude do campo semântico e a imprecisão conceitual da expressão que se tornara um clichê, em KOSELLECK, R. op. cit., 2006, p. 61.

²² SILVA, A. op. cit. 1789, p. 675, v. 1; SILVA, A. op. cit., 1813, p. 107, v. 2; SILVA, A. op. cit., 1831, p. 109, v. 2.

²³ Em referência à categoria da “retórica da nacionalidade”, em CEZAR, T. **Ser historiador no século XIX**: o caso Varnhagen. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2018.

²⁴ **Gazeta de Porto Alegre**, 24/05/1881, s/p.

²⁵ Ao total, doze artigos apareceram nas páginas do jornal, de regularidade intermitente, sendo o último do dia 19 de julho. Koseritz era imigrante alemão, redator e editor de jornais em Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre, entre as décadas de 1850 e 1880. De acordo com I. Grützmann, Koseritz estava fortemente vinculado ao liberais do Rio Grande do Sul, sendo próximo da sua principal liderança, Gaspar Silveira Martins. Além disso, foi redator do órgão do partido na província, o jornal *A Reforma*. Ainda segundo a autora, o jornal no qual Koseritz divulgara suas críticas ao conselheiro era “sua maior tribuna política e o mais

conhecido veículo de suas ideias [...]”, em GRÜTZMANN, I. Intelectuais de fala alemã no Brasil do século XIX: o caso Karl von Koseritz (1830-1890). **História Unisinos**, v. 11, n. 1, jan.-abr. 2007, pp. 130-131.

²⁶ KOSERITZ, K. O livro do Sr. conselheiro Araripe. **Gazeta de Porto Alegre**, 07/06/1881, s/p.

²⁷ PEREIRA, L. **“Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo”**. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Doutorado, PPG em Ciência Política, UERJ, Rio de Janeiro, 2011, p. 74.

²⁸ *ibid.*, p. 120 e ss.

²⁹ *ibid.*, pp. 174-175 e ss.

³⁰ *ibid.*, pp. 198-199.

³¹ Essa característica do conceito articulado por Koseritz está relacionada à disponibilidade da história. Segundo Koselleck, a partir da modernidade, os homens se tornaram conscientes de que podiam fazer a história. O mesmo se deu com as revoluções, que se tornaram factíveis, em KOSELLECK, R. op. cit. 2006a, p. 75. Dessa forma, ao articular o conceito levando em consideração a “factibilidade” da revolução, percebe-se que, na década de 1880, o conceito perdia o caráter providencial apontado por Neves para as primeiras décadas do século 19, em NEVES, L. op. cit., 2007.

³² KOSERITZ, K. op. cit., 13/06/1881, s/p.

³³ KOSELLECK, R. op. cit., 2006, p. 43.

³⁴ Em artigo anterior, a contrariedade com a comparação já fora esboçada, em KOSERITZ, K. op. cit., 13/06/1881, s/p.

³⁵ KOSERITZ, K. op. cit., 15/07/1881, s/p.

³⁶ De acordo com Rodrigues, o fato de que o pai de Araripe, Tristão Gonçalves (1789-1825), fosse um dos líderes da Confederação do Equador se constituía num elemento importante para autorizá-lo a condenar a Farrroupilha pela falta de caráter republicano, em RODRIGUES, M. A releitura do passado farroupilha no IHGB (1921-1935): memória republicana e legitimidades intelectuais. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 19, n. 35, jul.-dez., 2013, p. 167.

³⁷ Koseritz retomou esse diagnóstico ao final da série: “Antes cremos, que nas profundas convicções autoritárias e monarchicas do Sr. Araripe, o horror que ao velho magistrado inspira tudo quanto é revolução ou á ella se prende, a estranheza que lhe causa tudo quanto escapa aos estreitos limites dos codigos, – o levassem ao seu pronunciamento” KOSERITZ, K. op. cit., 19/07/1881, s/p.

³⁸ Ramiro Barcellos gradou-se em Medicina, no Rio de Janeiro. De volta à província foi deputado na Assembleia Legislativa do Rio Grande entre 1879 e 1882, eleito pelo Partido Liberal, apesar de republicano. Filiou-se ao Partido Republicano Rio-grandense, em 1882, após sua fundação, e, em 1884, com a criação do órgão do partido, o jornal *A Federação*, passou a publicar nele sob o pseudônimo de Amaro Juvenal.

³⁹ A versão consultada é uma edição fac-símile incompleta, composta a partir da conjunção de duas partes do trabalho de Ramiro Barcellos: os artigos do *Jornal do Commercio*, publicados entre 22 de setembro e 22 de dezembro de 1882, em 25 exemplares do periódico, que se encerra de forma imprevista no capítulo XVII; e também do livro impresso pela tipografia do jornal, que termina de forma inesperada no capítulo XIV,

segundo os esclarecimentos de J. Petersen, organizador do volume, em “Nota ao leitor”, BARCELLOS, R. **A revolução de 1835 no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: CORAG, 1987 [2ª ed. fac-similar, 1882], pp. XV-XVI.

⁴⁰ BARCELLOS, R. op. cit., 1987 [1882], pp. 4-6.

⁴¹ Contudo, é interessante que Ramiro Barcellos denominasse *reação* o movimento realizado pelos “liberaes exaltados” da província do Rio Grande contra o “partido moderado”, chamado também de “retogados” pelo autor, ibid. 1987 [1882], pp. 13-14. O conceito de *reação* no vocabulário político moderno era associado à revolução, como seu contrário. O autor chegou, inclusive, a caracterizar a mobilização das forças legalistas como “movimento reaccionário”, ibid., 1987 [1882], p. 33. Ou seja, enquanto para a linguagem moderna a revolução aparecia como uma força de *aceleração* do tempo, a *reação* era justamente o movimento de *retardamento* do curso da ação, uma tentativa de represar o escoamento do tempo. Entretanto, a ambiguidade na mobilização dos conceitos por parte de Ramiro Barcellos embaralham as referências temporais das quais as categorias são portadoras. Sobre as perspectivas de *aceleração* e *retardamento* do tempo, ver KOSELLECK, R. op. cit., 2006.

⁴² BARCELLOS, R. op. cit., 1987 [1882], p. 69.

⁴³ ARENDT, H. op. cit., 2011, pp. 78-91.

⁴⁴ BARCELLOS, R. op. cit., 1987 [1882], p. 74.

⁴⁵ KOSELLECK, R. op. cit., 2006, p. 69.

⁴⁶ PEREIRA DA COSTA, J. Povos e governos. **A Evolução**, São Paulo, ano I, n. 1, 15/04/1879, p. 1.

⁴⁷ “ASSIS BRASIL, J. A Evolução. **A Evolução**, São Paulo, ano I, n.5, p. 15/06/1879, p. 33.

⁴⁸ PEREIRA DA COSTA, J. op. cit., 15/04/1879, p. 2.

⁴⁹ ASSIS BRASIL, J. **A República Federal**. São Paulo: Leroy King Bookwalter Typographia King, 1885 [2ª ed. estereotipada, 1881], pp. 70-71.

⁵⁰ ibid., pp. 79-80.

⁵¹ ASSIS BRASIL, J. A crise do espiritos. **A Evolução**, São Paulo, ano I, n. 4, 30/05/1879, p. 29.

⁵² ANTONIOLLI, J. “**Tão longe quanto a previsão científica possa alcançar**”: a experiência do tempo da geração republicana da Faculdade de Direito de São Paulo (1878-1882). Doutorado, PPG em História, IFCH, UFRGS, Porto Alegre, 2017.

⁵³ MELLO, A. Partido Republicano (1870). In: _____. **Os programas dos partidos e o 2º Império**. São Paulo: Typ. Jorge Seckler, 1878 [1870].

⁵⁴ PINHEIRO MACHADO, A. “Introdução a um estudo”, **A Evolução**, São Paulo, ano I, n.7, 15/07/1879, p. 56.

⁵⁵ ASSIS BRASIL, J. A Evolução, **A Evolução**, São Paulo, ano I, n.9, 15/08/1879, p.66. Em artigo anterior para o mesmo jornal, Assis Brasil considerava já ser tarde demais para que os políticos do Império apelassem para as “tentativas conciliatorias”, afim de evitar o pior – a revolução, em ASSIS BRASIL, . Sua previsão não deixava dúvidas sobre o estado a que havia chegado o país devido à crise da monarquia: “Virá, portanto, forçosamente o recurso supremo. [/] Virá a Revolução”, em ASSIS BRASIL, J. A Evolução. **A Evolução**, São Paulo, ano I, n. 5, 15/06/1879, p. 34. Para opinião semelhante, veja-se CASTILHOS,

O inevitável. **A Evolução**, São Paulo, ano I, n. 5, 15/06/1879, p. 38; e, LIMA, A. O futuro da pátria. **A Evolução**, São Paulo, ano I, n. 5, 15/06/1879, p. 39.

⁵⁶ A adoção da estratégia evolucionista, contudo, não significou que se abrisse mão da via revolucionária. Além da *revolução* permanecer como um horizonte de possibilidade da propaganda, para alguns estudantes, como Mendonça Junior, Antonio Pinheiro Machado e Cyro de Azevedo, ela continuava a representar o único caminho, em MENDONÇA JUNIOR, C. O mal e o remédio. **A Republica**, São Paulo, ano 5, n. 2, 02/07/1880, p. 2; PINHEIRO MACHADO, A. As forças do passado. **A Republica**, São Paulo, ano 5, n. 4, 01/08/1880, p. 2; e, AZEVEDO, C. A democracia e a escola. **A Republica**, São Paulo, ano 5, n. 6, 06/09/1880, p. 3.

⁵⁷ Sobre o oportunismo na França como estratégia política dos republicanos a partir de 1870, ver NICOLET, C. **L'idée républicaine en France (1789-1924)**. Essai d'histoire critique. Paris: Gallimard, 1994.

⁵⁸ ASSIS BRASIL, J. **O oportunismo e a revolução**. Conferência pública do “Club Republicano Acadêmico”, realizada no dia 26 de junho de 1880. São Paulo: Typ. A. L. Garraux & Comp, 1880, p. 31. Dois anos mais tarde, no livro de doutrina republicana *A Republica Federal*, Assis Brasil voltaria a caracterizar a *revolução* como “alternativa desesperada e funesta”, em ASSIS BRASIL, J. op. cit., 1885 [1881], p. 49.

⁵⁹ ASSIS BRASIL, J. op. cit., 1880, p. 34.

⁶⁰ *ibid.*, p. 32.

⁶¹ *idem.* Em *A Republica Federal*, Assis Brasil voltaria a distinguir entre as *revoluções*: aquelas que seriam “sérias, as únicas que podem comprometer a existência de um povo” seriam as que estavam vinculadas “ao caráter d’esse povo”, e também “à pressão dos governos reacionários, ou ultra-conservadores, que obrigam os oprimidos ao desespero”, ASSIS BRASIL, J. op. cit., 1885 [1881], pp. 66-67.

⁶² ASSIS BRASIL, J. op. cit., 1880, p. 34. O opúsculo de Assis Brasil teve ampla recepção entre a imprensa acadêmica paulista. Pedro Lessa, comentando a conferência no jornal *A Republica*, convoca seus colegas a empregar “todos os meios pacíficos, que não se poupem sacrifícios, sem se estreite a abnegação” para a instalação do regime republicano sem necessidade de recorrer à força. No entanto, fazia a ressalva de que “só por uma convulsão vehemente e radical em todo este organismo narcotizado pela corrupção monarchica, será possível realizar esta alevantada aspiração do Povo”, em LESSA, P. O Oportunismo e a Revolução. A Conferência pública do Club Republicano Acadêmico. **A Republica**, São Paulo, ano 5, n. 6, 06/09/1880, p. 4. Alberto Salles também comentou a conferência, mas, ao contrário de Lessa, adotava a postura da doutrina positivista, segundo a qual “o progresso moderno tende a seguir a marcha da evolução social”, relegando o “período revolucionário” como produto da “época da metaphysica”, que “caminha sensivelmente para o seu completo desaparecimento [...]”, em SALLES, A. Oportunismo e revolução. **O Federalista**. São Paulo, ano I, n. 6, 05/09/1880, p. 48. Para uma apreciação do ponto de vista de um estudante conservador da conferência, ver MELLO ALVES, J. (Hinckmar). **Cinco annos n’uma academia 1878-1882**. São Paulo: Typographia Seckler, 1882.

⁶³ ASSIS BRASIL, J. **História da Republica Rio-Grandense**. Porto Alegre: ERUS., 1982 [Ed. fac-símile do original, 1882], p. 37. Acerca da inadequação da centralização com a natureza da província e do país, na defesa de um sistema federativo, ver ANTONIOLLI,

J. op. cit., 2017. Sobre o direito de revolução na perspectiva dos estudantes republicanos, veja-se CAMPOS, M. A Republica. O nosso dever. **A Republica**, São Paulo, ano I, n. 3, 05/07/1876, p. 1.

⁶⁴ ASSIS BRASIL, J. op. cit., 1982 [1882], pp. 1-2.

⁶⁵ *ibid.*, p. 49.

⁶⁶ *ibid.*, p. 85.

⁶⁷ KOSELLECK, R. op. cit. 2006, pp. 71-72.